

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

I  
Série

Número 214

## 5.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E  
DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 772/2025**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João André Pereira de Freitas, no montante total de 32.901,40 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 772/2025**

de 3 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João André Pereira de Freitas, no montante total de 32.901,40 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa, de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com João André Pereira de Freitas, no montante total de 32.901,40 € (trinta e dois mil, novecentos e um euros e quarenta céntimos), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025 .....	23.030,98 €;
2026 .....	9.870,42 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.08.02.BS.00, Projetos 50414, Fundo 4381000125, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

3 de dezembro de 2025

**II**  
Número 214

S - 3

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)